



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 013/2022
Decisão : 179/2022-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Auto de Infração nº 9900042409/2020
Interessado : GERASTEP - Geradores Assistência Técnica e Peças Ltda - ME

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900042409/2020, lavrado em desfavor da pessoa jurídica GERASTEP - Geradores Assistência Técnica e Peças Ltda - ME, por infringência ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77, com aplicação da multa em seu valor mínimo.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 013/2022, realizada por videoconferência, no dia 15 de junho de 2022, apreciando o Auto de Infração nº 9900042409/2020, lavrado em desfavor da pessoa jurídica GERASTEP - Geradores Assistência Técnica e Peças Ltda - ME, em 11/03/2020, por infringência ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977, referente a: *(Empresa executando serviço de manutenção no grupo gerador do hospital tricentenário de Arcoverde)*; considerando que a ART nº PE20200495350, que regulariza o auto, foi registrada em 26/03/2020, ou seja, após a sua lavratura; considerando que o Auto de Infração nº 9900042409/2020 é procedente, uma vez que foi regularizado posteriormente à sua lavratura; considerando que conforme preceitua o parágrafo terceiro do Art. 43, da Resolução nº 1.008/04, é facultada a redução de multas pelas instâncias julgadoras do Crea e do Confea nos casos previstos neste artigo (nesse caso, o mencionado no inciso V – regularização da falta cometida), respeitadas as faixas de valores estabelecidas em resolução específica; e, considerando o acima exposto, o Conselheiro Relator Maycon Lira Drummond Ramos, sugeriu a aplicação da multa em seu valor mínimo, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a aplicação da multa em seu valor mínimo, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão a Engº Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alberto Lopes Peres Júnior, Severino Gomes de Moraes Filho, Maycon Lira Drummond Ramos, Marcos da Silva Neto e Juscelino dos Anjos Bourbon.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de junho de 2022.

Eng.º Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior
Coordenador da CEEMMQ